

CANDIDATO HABILITADO:
 Nome do Candidato: R. G. - Média Final - Classificação:
ANDRE MENDES JORGE - 567687697 - 10,00 - 1º
 Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 Botucatu, 10 de junho de 2022.
 (Processo nº 1365/2019-FMVZ).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Edital nº 145/2022-STGP - CONVOCACÃO
 O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu CONVOCA o candidato PAULO FER-
 NANDES MARCUSSO, RG. 43986324, aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de um PROFESSOR ASSISTENTE, sob o regime jurídico efetivo e legislação complementar, na área de conhecimento "Patologia Animal", junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, para anuência à contratação junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, portando os seguintes documentos originais:

- Comprovantes de escolaridade e de experiência exigidos no Edital de Abertura de Inscrição;
- Cédula de Identidade, com visto de permanência se estrangeiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CPF acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal;
- Certificação de Reservista, quando do sexo masculino;
- 3 fotos 3x4 recentes e
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A (poderá ser aberta na ocasião do exercício)

- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Comprovante de emprego

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

(Processo nº 0294/2022-FMVZ)
Instituto de Biociências
Edital nº 125/2022-STGP-IIB
 O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu CONVOCA o candidato José Maurício Sforzini, RG nº 16.608.538-8, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público para prover um cargo de Professor Titular, regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina de "Imunologia", junto ao Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, para comparecimento no prazo de 5 dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto ao Centro de Serviços Compartilhados em Gestão de Pessoas do Campus de Botucatu, sito à Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/n - Rúbio Junior, Botucatu/SP, para anuência a nomeação e apresentação dos originais e fotocópias, dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado; Título de Eleitor; Comprovante de Votação; Certificado Militar, se do sexo masculino; Comprovante de Escolaridade (Graduação, Mestrado, Doutorado, Livre Docência), Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado, CPF, Comprovante de Endereço, 3 fotos 3x4 recentes e Declaração de Bens e Valores.

O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como a perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e falsidade de declaração. Proc. 149/4/2019 - IBB.

Edital nº 126/2022-STGP-IIB
 O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu CONVOCA o candidato Sérgio Luis Felisbino, RG nº 17.521.447-5, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público para prover um cargo de Professor Titular, regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina de "Histologia", junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, para comparecimento no prazo de 5 dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto ao Centro de Serviços Compartilhados em Gestão de Pessoas do Campus de Botucatu, sito à Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/n - Rúbio Junior, Botucatu/SP, para anuência a nomeação e apresentação dos originais e fotocópias, dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado; Título de Eleitor; Comprovante de Votação; Certificado Militar, se do sexo masculino; Comprovante de Escolaridade (Graduação, Mestrado, Doutorado, Livre Docência); Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado, CPF; Comprovante de Endereço, 3 fotos 3x4 recentes e Declaração de Bens e Valores.

O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como a perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e falsidade de declaração. Proc. 149/2019 - IBB.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
EDITAL 7/2022/DIA
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO ÀS DISCIPLINAS "BOVINOCULTURA DE CORTE I" E "SISTEMAS AGROSLIVIPASTORIS"

1. DAS INSCRIÇÕES
 1.1. Estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15 de junho de 2022, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, alterada pela Resolução Unesp 42 de 02/06/2016, as inscrições junto às disciplinas "BOVINOCULTURA DE CORTE I" E "SISTEMAS AGROSLIVIPASTORIS" para obtenção do título de LIVRE-DOCENTE EM BOVINOCULTURA DE CORTE I E SISTEMAS AGROSLIVIPASTORIS.
 1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS (FCAT) - UNESP, Campus de Dracena, situada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, a rodovia de acesso é a SP-294, com 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
 1.3. Poderão inscrever-se no concurso, somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06(seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.
 1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher Requerimento dirigido ao Diretor da FCAT, nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:
 a) fotocópia e original da cédula de identidade;
 b) fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;
 c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 d) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
 e) comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças da FCAT;

f) fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;
 g) 08 (oito) exemplares de Memorial Circunstanciado;
 h) 08 (oito) exemplares da tese ou do 08 (oito) exemplares que abordem criticamente a obra do candidato;
 1.4.1. Os itens "a", "b", "c" e "d" só dispensados aos docentes da UNESP, desde que "h" tenham sido apresentados anteriormente.
2. DOS REQUISITOS
 2.1. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- I - comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado;
- III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, pareceres, obras artísticas e patentes concedidas;
- IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;
- V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- VII - ter participado como membro titular de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;
- IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu ou Programa de Residência;
- X - ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsa de Iniciação Científica, Ensino ou Extensão;
- XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- XII - ter recebido estágio de Pós-Doutorado que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;
- XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto Sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES, Mestrado ou Doutorado, em qualquer uma das alternativas, terá no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação da FCAT deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DAS PROVAS
 3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará nas seguintes provas:

- I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas relacionadas;
- II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e em por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;
- III - prova didática;
- IV - prova escrita;
- 3.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nitidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de doutorado.
- 3.1.2. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematiza criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública. Cada examinador terá direito a 30 (trinta) minutos para a sua arguição, cabendo ao candidato o tempo equivalente para a sua resposta. No caso de acordo mútuo, poderá haver diálogo e os tempos somados.
- 3.1.3. A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.
- 3.1.4. A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 04 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DAS NOTAS E DOS PÓS
 4.1. Ser adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.
 4.2. As provas de julgamento de memorial e de defesa da tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato terão peso 02 (dois), as provas didática e escrita terão peso 01 (um).
 4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média superior a 07 (sete) com, pelo menos, 03 (três) componentes da Comissão Examinadora.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA
 5.1. A Comissão Examinadora será formada por Professores Titulares concursados por meio de concurso público e/ou Professores Livre-Docentes, totalizando 05 (cinco) membros.
 5.1.1. Dos membros da Comissão Examinadora, apenas 02 (dois) poderão pertencer à Unesp, em exercício ou aposentados.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 6.1. O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição do interessado na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FCAT, onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto.
 6.2. O Programa do Concurso e sua Referência Bibliográfica estão respectivamente disponíveis nos Anexos I e II deste Edital.
 6.3. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP nº 42 de 02/06/2016.

PROGRAMA DO CONCURSO
 1) Raças de bovinos de corte;
 2) Manejo de bovinos de corte na fase de cria;
 3) Manejo de bovinos de corte na fase de recria;

4) Suplementação de bovinos de corte no período seco;
 5) Terminação de bovinos de corte em pastagem e confinamento;
 6) Crescimento de bovinos de corte;
 7) Escrituração zootécnica e índices zootécnicos na bovinocultura de corte;
 8) Manejo pré-abate e abate de bovinos de corte;
 9) Conceitos e classificação dos sistemas agrossilvipastoris;
 10) O componente arbóreo em sistemas agrossilvipastoris;
 11) O componente forrageiro em sistemas agrossilvipastoris;
 12) O componente animal em sistemas agrossilvipastoris.

ANEXO II
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
 BUNGENSTAB, D. J. Sistemas de integração lavoura pecuária floresta: a produção sustentável. 2. ed. Campo Grande: Embrapa Gado de Corte, 2012.
 COAN, M. R.; TORRES JÚNIOS, A. M.; NOGUEIRA, M. C.; COAN, R. M. Confinamento de bovinos: dimensionamento, planejamento técnico e econômico. Jabitobabal: Maria de Lourdes Brandel - ME, 2009.
 MACEDO, R. L. G. Princípios básicos para o manejo sustentável de sistemas agrossilvipastoris. Lavras: UFLA/FAEP, 2000.
 OLIVEIRA, F. H. O. Produção e manejo de bovinos de corte. Curitiba: ZCM, 2015.

OLIVEIRA NETO, S. N.; VALE, A. B.; NACIF, A. P.; VILAR, M. B.; ASSIS, J. B. Sistemas Agrossilvipastoris: integração lavoura pecuária floresta. Viçosa (MG): Sociedade de Investigações florestais, 2010.
 Oliveira, R. L.; Barbosa, M. A. A. F.; Freitas, M. A. A. Bovinocultura de corte: desafios e tecnologias. 2. ed. Salvador: Ed. da UFRB, 2014.
 PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; NUSSIO, L. G.; FARIA, V.P. Alimentação suplementar. Piracicaba: FEALQ, 1999.
 PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FARIA, V.P. Produção de bovinos a pasto. Piracicaba: FEALQ, 1999.
 PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FARIA, V.P. Produção do novilho de corte. Piracicaba: FEALQ, 2000.
 PIREZ, A. V.; DOMÍNGUES, A. V.; LEONEL, F. P. Alimentação de bovinos de corte na estação seca. Brasília: LK, 2006.
 PIREZ, A.V. Bovinocultura de corte. v. 1. Piracicaba: Fealq, 2010.
 PIREZ, A.V. Bovinocultura de corte. v. 2. Piracicaba: Fealq, 2010.
 SAMPAIO, A. A. M.; FERNADES, A. R. M. Tópicos atuais na exploração de bovinos para a produção de carne. Jabitobabal: Funep, 2007, 2015.
 SANTOS, F. A. P.; MOURA, J. C.; FARIA, V.P. Pecuária de corte intensiva nos trópicos. Piracicaba: Fealq, 2004.

PERIÓDICOS:
 AGRICULTURAL SYSTEMS. Amsterdam: Elsevier BV, 1976- ISSN 1873-2267. *Novae fascículos por ano*
 AGRIFORESTRY SYSTEMS. Dordrecht: Springer Netherlands, 1983- ISSN 1572-9680. *Bimestral*
 JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE. Champaign: American Society of Animal Science, 1942- ISSN 1525-3163. *Mensal*
 LIVESTOCK SCIENCE. Amsterdam: Elsevier BV, 2006- ISSN 1871-1413. *Mensal*
 MEAT SCIENCE. Amsterdam: Elsevier BV, 1977- ISSN 0309-1740. *Mensal*
 REVISTA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA. Brasília: EMBRAPA, 1999- ISSN 1678-3921. *Mensal*
 REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. Viçosa (MG): Universidade Federal de Viçosa, 1998- ISSN 1806-9290. *Mensal*.

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
EDITAL 89/2022-STGP/FC
 Acham-se abertas, nos termos do Despacho 198/2021- RNEUNESP de 8, publicado em 10-11-2021 e com base na Resolução UNESP nº 2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Filosofia, sub-área de Filosofia em Ética e no conjunto de disciplinas: Fundamentos Filosóficos I, Filosofia do Direito e Fundamentos Filosóficos II, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.
 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
 OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 13 a 27-2022, no horário das 08h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.
 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dozeito reais) por meio de pix (chave: hr.franca@unesp.br) ou através de transferência eletrônica junto ao Banco do Brasil, Agência 620-X, Conta Corrente 300651-5.
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integro o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar seu portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário, com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
 4.1.3. comprovante de operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>
 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital será solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LÍC 11.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II - percibam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 das 13-2022 às 23h59 do dia 14-2-2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento - 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita identificação.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20-6-2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
 7.3. A Comissão será integrada por 6 docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
 7.5. No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 c) membro da própria Comissão.
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 dias, em decisão fundamentada.
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.



documento assinado digitalmente

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

- prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;
- prova didática, de caráter classificatório;
- análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser híbrido, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou remoto, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de comunicação;

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificada qualquer condição que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão reservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório de atividades da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases previstas, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Aparentação de livros com avaliação das médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

- Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
- Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;
- Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 - leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 - leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)).
- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- Retirada a realização da prova, também poderá ser exigida a detranche da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova didática.

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato deverá entregar 04 (quatro) vias de seu plano de aula no momento da apresentação.

9.1.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar desconto ou não dos pontos quando o

candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo no máximo estabelecido.

9.1.3. Serão adotados para avaliação os seguintes critérios:

- planejamento e organização da aula (até 2 pontos)
- clareza expositiva (até 2 pontos)
- domínio teórico e conceitual do tema (até 3 pontos)
- profundidade na abordagem do tema (até 2 pontos)

e) adequação da bibliografia indicada à natureza do conjunto de disciplinas em Programa.

9.2. Prova de títulos - Será avaliado conforme segue:

9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação

Doutorado em Filosofia 10,00 pontos
Mestrado em Filosofia 8,0 pontos
9.2.2. Experiência profissional (últimos cinco anos) - (Peso 3)

1) - Pontuação máxima - 10 pontos
Docência em curso de graduação (3,0 pontos por semestre) - Máximo 10 pontos
Docência em Programa de Pós Graduação Stricto Sensu (3,0 pontos por disciplina) - Máximo 10 pontos
Docência em Programa de Pós Graduação Lato Sensu (2,0 pontos por disciplina) - Máximo 10 pontos
Docência em curso de extensão (1,0 ponto por curso) - Máximo 4,0 pontos
Docência em curso de curta duração (0,5 ponto por curso) - Máximo 3,0 pontos
Docência de curta duração (0,5 ponto por curso) - Máximo 3,0 pontos

Atividade docente em curso de Graduação: Estágio docente regulamentado/certificado pelo IES (1,0 ponto por curso) - Máximo 4,0 pontos
Atividade docente em curso de Graduação: Monitoria regulamentada/certificada pelo IES (0,5 ponto por atividade) - Máximo 1,0 ponto
Atividade profissional não acadêmica na área do concurso (1,0 ponto) Máximo 1,0 ponto

Coordenação/Vice de Conselho de Curso de Graduação ou Chefia/Vice de Departamento (2,0 pontos por ano) - Máximo 4,0 pontos
Participação em Grupos/Projeto de Pesquisa, extensão ou Ensino certificado pelo IES ou por agência de fomento (1,0 ponto por participação) - Máximo 4,0 pontos
Parecerista em Revista Acadêmica cadastrada no Qualis CAPES (0,5 ponto por atividade) - Máximo 3,0 pontos
Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pelo IES (0,5 ponto por banca) - Máximo 2,0 pontos
Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado ou de Doutorado certificado pela IES (1,0 ponto por banca) - Máximo 3,0 pontos
Participação em banca de concurso público (0,5 ponto por banca) - Máximo 2,0 pontos
Orientações concluídas de TCC de Graduação ou especialização (0,5 ponto por orientação) - Máximo 2,0 pontos
Orientações concluídas de Mestrado e Doutorado (1 ponto por orientação) - Máximo 3,0 pontos
Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,75 ponto por orientação) - Máximo 3,0 pontos

9.2.3. Atividades acadêmico-científicas (últimos cinco anos) - (peso 1) - Pontuação máxima - 10 pontos
Participação de livros preferencialmente na área de Filosofia (ISBN) - (5,0 pontos por livro) - Máximo 10 pontos
Participação de capítulo de livros preferencialmente na área de Filosofia (ISBN) - (2,0 pontos por capítulo) - Máximo 10 pontos
Publicação de livros como Organizador (ISBN) na área preferencialmente de Filosofia - (1,0 ponto por livro) - Máximo 3,0 pontos
Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES preferencialmente na área de Filosofia com avaliação B2 ou superior (3,0 pontos por artigo) - Máximo 10 pontos
Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPES com avaliação B3 e inferiores preferencialmente na área de Filosofia (1,0 pontos por artigo) - Máximo 4,0 pontos
Publicações de trabalho completos em anais de eventos científicos preferencialmente na área de Filosofia - (1,0 ponto por publicação) - Máximo 3,0 pontos
Publicações em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho: coordenador ou debatedor de mesa - (0,5 ponto por participação) - (Máximo 2,0 pontos)

Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPES (0,5 ponto por conselho) - Máximo 1,0 ponto
Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de eventos certificados pelas IES (0,5 ponto por comissão) - Máximo 4,0 pontos

9.3. Prova Escrita - peso 1
9.3.1. Versará sobre o tema a ser sorteado na presença dos candidatos, a lista do programa do concurso, com duração de até 1h30 - sendo trinta minutos para consulta e até 1 hora para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto.

9.3.2. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso.

9.3.3. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- profundidade do tema (até 5,00 pontos);
- domínio temático (até 2,00 pontos);
- desenvolvimento sobre o tema (até 1,00 ponto);
- bibliografia consultada (até 2,00 pontos).

As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas, no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Banca Examinadora e anexadas à prova.

9.3.5. A prova escrita terá natureza eliminatória, observados os itens de aprovação constantes no item 10.1.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídos por, pelo menos, 2 membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- tenha obtido a maior média final na análise curricular, no item "Atividades Acadêmico-Científicas"; e

- tenha obtido a maior média geral na Provas Didáticas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
- contra o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências de alistamento militar, nos termos da Lei 12.124/12.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor de inscrição, salvo se a inscrição não for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou divergências de julgados, pelo comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou enganosa, não satisfaz a condição de idoneidade estabelecida neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada, quando couber, no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

- Aristóteles e a metafísica.
- Renascimento, humanismo e revolução científica.
- Racionalismo e método.
- Empirismo inglês.
- Iluminismo, razão e ciência.
- Raço e história em Marx.
- Positivismo e crítica ao positivismo.
- Revoluções científicas em Thomas Kuhn.
- Técnica e ciência como ideologia.
- Conhecimento, objetividade e valores.

BIBLIOGRAFIA

ADORNÔ, Theodor. "Sobre a lógica das ciências sociais". In: Theodor W. Adorno. Organizador: Gabriel Cohn. Coordenador: Frederico Fernandes. Editora Ática, 1986.

ARISTÓTELES. Metafísica. Madrid: Gredos, 1990.

BREHIER, Émile. História da filosofia. São Paulo: Mestre Jou, 1979.

CASSIRER, Ernest. A filosofia do Iluminismo. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997.

COHN, Gabriel (org.). Weber. São Paulo: Ática, 1989.

DESCARTES, René. Discurso do método. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

GRANGER, Giles-Gaston. A ciência e as ciências. São Paulo: Ed. Unesp, 1994.

HABERMAS, Jürgen. O discurso filosófico da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HORKHEIMER, Max e ADORNÔ, Theodor. Dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

KANT, Immanuel. Prolegômenos a toda metafísica futura que queira apresentar-se como ciência. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

KOYRÉ, Alexandre. Do mundo fechado ao universo infinito. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

Estudos galileianos. Lisboa: Dom Quixote, 1986.

KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LOCKE, John. Ensaio sobre o entendimento humano. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

LÖWY, Michael. Ideologias e ciência social. São Paulo: Cortez, 2002.

MARK, Karl. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

Grundrisse. São Paulo: Boitempo, 2011.

NAGEL, Ernest. A estrutura da ciência. Buenos Aires: Paidós, 1978.

PLATÃO. A República. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 1972.

ROSSI, Paolo. O nascimento da filosofia moderna na Europa. Baurau: Edusc, 2001.

SCHMIDT, Alfred. El concepto de naturaleza em Marx. Madrid: Siglo Veintiuno, 1976.

SILVA, Franklin Leopoldo e. Descartes: a metafísica da modernidade. São Paulo: Moderna, 2006.

Proc. 1007/2021-FCHS/CF

EDITAL 90/2022 – STGP/CF

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 462/2022 - RUNESP de 1, publicado em 2.6.2022 e com base na Resolução UNESP 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Economia, subárea de conhecimento História Econômica e na disciplina Economia Brasileira, junto ao Departamento de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 13 a 27-6-2022, no horário das 08h às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de pix (chave: <https://chaves.fch.unesp.br>) ou através de transferência eletrônica junto ao Banco do Brasil, Agência 6520-X, Conta Corrente 300561-5.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 da dia 13-6-2022 às 23h59 da dia 14-6-2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação de originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise